



ESTADO DE SANTA CATARINA
REFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO Nº 1060/2023

De 11 de janeiro de 2023.

**ALTERA O HORARIO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA
DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

ADEMILSON CONRADO, Prefeito do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso XIV do Art. 74 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o horário de expediente da Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos, passando a vigorar das 07h00min as 13h00min.

Parágrafo único. O período de vigência do presente decreto é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da sua publicação.

Art. 2º. Os servidores vinculados naquela Secretaria não estão dispensados de registrar seu horário de entrada e saída, sob pena de sanção administrativa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Negro – SC, 11 de janeiro de 2023.


Ademilson Conrado
Prefeito Municipal

Decreto registrado e publicado no mural público do município em 11 de janeiro de 2023.

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC

Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: juridico01@cerronegro.sc.gov.br